



LEI Nº 1.834, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA
AS VÍTIMAS DA COVID-19.**

AUTOR: VEREADORES DIVERSOS

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São José dos Quatro Marcos/MT o dia 30 de Maio como o “**Dia Municipal em Memória as Vítimas da Covid-19**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 15 de outubro de 2021.


JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal